



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02598/20

Descrição: Data: 14/09/2020 Hora:12:36

Na página 7 do edital diz que "Estão proibidas de participar direta ou indiretamente nas licitações de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 127 do Regulamento Interno de Licitação e Contratação SABESP: I. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação; II. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação; III. De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante. Entendemos que o objeto desta licitação não se enquadra em "obras e serviços de engenharia" e portanto não se aplicam tais impedimentos. Estamos corretos quanto ao entendimento?

Informações da SABESP

Elisabete Andrade

Descrição: Data: 14/09/2020 Hora:12:36

Sim, vosso entendimento está correto.

Data de Publicação:

15/09/2020

 Cancela